

D.R. DA EDUCAÇÃO

Contrato-Programa n.º 179/2004 de 13 de Julho de 2004

A Direcção Regional da Educação, representada pela Directora Regional da Educação, Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues (1º outorgante) e o Estabelecimento de Ensino Particular, Casa de Infância de Santo António, representado pelo Presidente da Direcção Tomás Manuel Rocha (2º outorgante), estabelecem o seguinte contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Clausula 1ª

(Objecto)

O contrato estabelecido entre a 1ª outorgante e o 2º outorgante tem por objecto a concessão de subsídio especial, previsto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho, e na alínea b) do artigo. 7º do Regulamento de Apoio Financeiro ao Ensino Particular e Cooperativo aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

Clausula 2ª

(Âmbito)

O subsídio especial destina-se à manutenção da viabilidade financeira do estabelecimento de ensino.

Clausula 3ª

(Deveres das partes)

1. A 1ª outorgante compromete-se a pagar a comparticipação financeira, numa prestação única, no montante de 20 000 € (vinte mil euros).
2. O 2º outorgante compromete-se a dar continuidade ao funcionamento do estabelecimento de ensino particular.

Clausula 4ª

(Publicitação)

A 1ª outorgante mandará publicar o presente contrato.

Clausula 5ª

(Incumprimento)

O presente contrato cessa com a verificação de uma das situações descritas no artigo 9º do Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

Clausula 6ª

(Omissões)

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho e no regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

28 de Abril de 2004. – O 1º Outorgante, A Directora Regional da Educação, Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues. – O 2º Outorgante, O Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, Tomás Manuel Rocha.